



Jornal Oficial de Limeira

Quarta-feira, 02 de Outubro de 2024

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6833

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - Atos Oficiais	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Sede dos Conselhos Municipais de Educação	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Agricultura	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Atos Oficiais	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Licenciamento	25
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	38
EMDEL – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A - Departamento de Compras e Licitações	41
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Expediente e Protocolo	42

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato – MTB: 21.895
COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.
DIAGRAMAÇÃO: Hanuan Pablo Luiz Nunes
CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado
O Jornal Oficial Digital do Município é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela Lei Municipal nº 5909 , de 02 de outubro de 2017.
Prefeitura Municipal de Limeira CNPJ: 45.132.495/0001-40 Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

PORTARIA Nº 2.205, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

CONSIDERANDO que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria abaixo relacionada solicitou sua reclassificação como último colocado no Concurso, nos termos do item 19.10 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023;

CONSIDERANDO ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 23.209, de 6 de maio de 2024,

R E S O L V E:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 1.987, de 15 de agosto de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.ª **JESSICA SOAGNA DOS SANTOS CAFÉ** para o cargo de Agente de Controle de Zoonoses, Referência ACZ, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Saúde.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.205, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

fl. 2

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.206, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º, Anexo I), bem como o art. 4º da Lei Complementar nº 926/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2023, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 10 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria nº 1.607, de 27 de junho de 2024, não assumiu o cargo de Agente de Controle de Zoonoses, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 23.209, de 6 de maio de 2024,

RESOLVE:

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **WANDER TADASHI YOSHIMATSU** para o cargo de Agente de Controle de Zoonoses, Referência ACZ, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.206, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

fl. 2

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

CONTRATO Nº: 156/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 122/2024, PROCESSO Nº: 34.281/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos para feiras livres, CONTRATADA: Eficaz Locadora Ltda, CNPJ nº 07.311.835/0001-01, VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), DATA DA ASSINATURA: 30/09/2024, PRAZO: Por 08 (oito) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

ATA Nº: 231/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 113/2024, PROCESSO Nº: 16.574/2024, OBJETO: Eventual aquisição de peças de reposição/manutenção para consertos em equipamentos odontológicos para atender os consultórios dentários das unidades de saúde do município, DETENTORA DA ATA: Agile Equipamentos Odontológicos Ltda, CNPJ nº 01.318.721/0001-07, VALOR TOTAL: R\$ 161.968,94 (cento e sessenta e um mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), DATA DA ASSINATURA: 30/09/2024, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Limeira, convoca o candidato abaixo, aprovado no respectivo Concurso Público.

O candidato convocado deverá acessar a ÁREA DO SERVIDOR no site da Prefeitura (www.limeira.sp.gov.br), clicar na opção CARREIRA, selecionar o item INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO e consultar a Relação de documentos para posse em cargo público e Ficha cadastral e declarações para posse em cargo público, considerando que o prazo para posse é de 30 dias que se iniciam da data da nomeação.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01 / 2023**AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSESES**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
9	78766762028-1	WANDER TADASHI YOSHIMATSU	ACZ	A	1	SAUDE

LUIZ ALBERTO BATTISTELLA
Secretário Municipal de Administração

EDITAL Nº 06/2024

Daniel de Campos, Secretário de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 6.171/2019, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 28/2020:

O Município de Limeira, na forma da Lei,

Processo Administrativo nº 30.012/2024, conforme artigo 27 do Decreto nº 28/2020, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **LUIZA PIPI**, falecida em 28 de fevereiro de 1934; **JOSÉ PERINO**, falecido em 13 de julho de 1964; **BENEDICTO PIERINO**, falecido em 01 de junho de 1985; **CLARA PELLISSON PIERINO**, falecida em 18 de fevereiro de 1997 e **CLAUDETE PIERINO SACILOTO**, falecida em 19 de dezembro de 2022, para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0088 Quadra "H", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 31.495/2024, conforme artigo 27 do Decreto nº 28/2020, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **TEOFILO VIEIRA**, falecido em 26 de maio de 1951; **ROSA VIEIRA**, falecida em 09 de fevereiro de 1957; **JOÃO VIEIRA**, falecido em 15 de maio de 1972; **CESARINA NEVES VIEIRA**, falecida em 18 de junho de 1981; **ALCINDO VIEIRA**, falecido em 18 de fevereiro de 1996; **AMERICO VIEIRA**, falecido em 04 de outubro de 1996; **MAURICIO VIEIRA**, falecido em 05 de maio de 2000; **MARIA SOMMER VIEIRA**, falecida em 16 de dezembro de 2006; **JOÃO BATISTA VIEIRA**, falecido em 26 de dezembro de 2014 e **PERACIO VIEIRA**, falecido em 05 de janeiro de 2018, para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0124 Quadra "F", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 36.023/2021, conforme artigo 27 do Decreto nº 28/2020, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes de **ELIZA NEVES**, falecida em 02 de março de 1982; **LAZARO LOPES**, falecido em 20 de maio de 2011; **ANTONIA ARRUDA LOPES**, falecida em 18 de agosto de 2013; **SEBASTIÃO ARRUDA**, falecido em 17 de julho de 2021 e **LUIZ ARRUDA**, falecido em 19 de julho de 2024, para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0217 Quadra "D", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 22.839/2023, conforme artigo 27 do Decreto nº 28/2020, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **ANTONIO ALBINO**, falecido em 12 de juho de 1932 e **ANGELINA ALBINO**, falecida em 25 de junho de 1944, para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0399 Quadra "J", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 32.887/2024, conforme artigo 27 do Decreto nº 28/2020, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **JOSÉ PINTO DE MORAES**, falecido em 01 de outubro de 1966; **BENEDITA RAMOS DE OLIVEIRA MORAES**, falecida em 12 de abril de 1983; **NERCIO PANARELLI**, falecido em 29 de agosto de 2000; **SEBASTIANA DE OLIVEIRA PINTO DE MORAES**, falecida em 13 de janeiro de 2006; **RUBENS PINTO DE MORAES**, falecido em 28 de abril de 2009 e **LEOPOLDINA PINTO MORAES PANARELLI**, falecida em 25 de abril de 2023, para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0598 Quadra "G", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 33.772/2024, conforme artigo 27 do Decreto nº 28/2020, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **JOSÉ TEIXEIRA PINTO**, falecido em 22 de março de 1965; **PLINIO TEIXEIRA PINTO**, falecido em 18 de novembro de 984 e **JOSEPHA LEORTTE LOPES**, falecida em 25 de maio de 2010, para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0031 Mausoléu "E", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 33.772/2024, conforme artigo 27 do Decreto nº 28/2020, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **ANTONIO ALBINO**, falecido em 19 de outubro de 1926; **PEDRO ALBINO**, falecido em 01 de abril de 1940; **VITORIA BALANCIN ALBINO**, falecida em 17 de julho de 1956; **ALEXANDRE ALBINO**, falecido em 05 de outubro de 1977 e **HENRIQUE FLAVIO ALLEONI**, falecido em 06 e agosto de 1993, para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0584/0583 Quadra "D", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 32.344/2024, conforme artigo 27 do Decreto nº 28/2020, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **IDA ZOPP FERRARI**, falecida em 28 de julho de 1979; **ADÃO NUNES VASCONCELOS**, falecido em 02 de setembro de 1995; **EDSON FERRARI VASCONCELOS**, falecido em 23 de janeiro de 2021 e **LUIS ANTONIO VASCONCELOS**, falecido em 05 de março de 2021, para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0159 Quadra "F", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

DANIEL DE CAMPOS

Secretário de Assuntos Jurídicos



CAE
Conselho de Alimentação Escolar
Rua João Kuhl Filho, S/Nº - Vila São João
Parque Cidade - Limeira - SP
CEP: 13.480-731 - Telefone: 19 3441-2562

CONVOCAÇÃO PARA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2024

O **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)**, por meio deste Presidente, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 6.089, de 05 de Outubro de 2018, e Regimento Interno, **CONVOCA** os (as) senhores (as) membros para a **9ª Reunião Ordinária** do ano de 2.024, que se realizará no dia **02 de outubro**, quarta-feira, às 8h, na sede dos Conselhos, localizada à Rua João Kuhl Filho s/nº, Vl. São João - Parque Cidade de Limeira, para apreciação, discussão e votação da seguinte Pauta:

- 1** - Recepção dos Conselheiros;
- 2** - Informes Gerais;
- 3** - Análise de Ofícios e Comunicados recebidos;
- 4** - Análise das últimas visitas realizadas;
- 5** - Apresentação do relatório de visitas das escolas integrantes do Programa Bolsa-creche;
- 6** - Aprovação da Ata da 8ª Reunião Ordinária - 04/09/2024.

Limeira, 27 de setembro de 2024.

Eduardo Ferreira dos Santos
Presidente do CAE



Secretaria Municipal de
Meio Ambiente e Agricultura



Convocação à 89ª Reunião Ordinária

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, por meio de seu presidente, Reinaldo Buck Belussi, conforme estabelece o Parágrafo 1º, do Artigo 7º, da Lei Ordinária nº 1916, de 11 de julho de 1984 e suas alterações, CONVOCA os(as) senhores(as) membros para a 89ª REUNIÃO ORDINÁRIA, que se realizará no dia 09 de Outubro de 2024, quarta-feira, às 14 horas, no Auditório da Biblioteca, da Biblioteca Municipal "João de Sousa Ferraz", situado na Rua Maestro Arthur Giambelli, s/n - Jd. Santa Cecília - Parque Cidade de Limeira - Portaria B, para apreciação, discussão e votação da matéria constante em pauta:

1.1 – Saldo e Utilização de Recursos do FUNDEMA, no que se refere ao projeto de melhoria para a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura;

1.2 - Palavra Livre.

REINALDO BUCK BELUSSI

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal de Limeira
Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3451.7309
Parque Cidade de Limeira | Rua João Kuhl Filho, s/n | Vila São João | CEP: 13480-731 | Limeira/SP

EDITAL Nº 1120/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1463/2024

Nome: **FABIANO FERREIRA DE ARAUJO**

Endereço: **RUA JAYME ROSSI, 584**

Inscrição Cadastral: **4329.007.000**

Área do Terreno (m²): **202,62m²**

Processo: **33.791/2024**

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (Hum mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1121/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **ALESSANDRA MARIA**

Endereço: **RUA JOÃO DE ABREU CINTRA, 259 - JD. DOS JEQUITIBAS**

Inscrição Cadastral: **5169-012-000**

Área do Terreno (m²): **203,82m²**

Auto de Infração: **224/2024**

Processo: **30693/2024**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.768,00 (Hum mil e setecentos e sessenta e oito reais)**, referente ao **Auto de Infração 224/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1011/2024** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1122/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **ALESSANDRA MARIA**

Endereço: **RUA JOÃO DE ABREU CINTRA, 259 - JD. DOS JEQUITIBAS**

Inscrição Cadastral: **5169-012-000**

Área do Terreno (m²): **203,82m²**

Auto de Infração: **224/2024**

Processo: **30693/2024**

Fica V. Sª. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.768,00 (Hum mil e setecentos e sessenta e oito reais)**, referente ao **Auto de Infração 224/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1011/2024** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº1123/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 238/2024

Nome: **KLEBERSON MARTINS DOS SANTOS**

Endereço: **RUA JUVETINA MOREIRA COUTINHO, 394 - JARDIM PRIMAVERA**

Inscrição Cadastral: **5409.044.000**

Area do Terreno (m²): **200,00 m²**

Processo: **31.688/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00 (Hum mil setecentos sessenta e oito reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 1196/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1124/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 239/2024

Nome: **ANTONIO BELARMINO DE ARAUJO**

Endereço: **RUA HEDINI DE OLIVEIRA SOUZA, 571 - JD. DOS JEQUITIBAS**

Inscrição Cadastral: **5164.024.000**

Area do Terreno (m²): **222,50 m²**

Processo: **31.689/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00 (Hum mil setecentos sessenta e oito reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 1006/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1125/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 241/2024

Nome: **ERIKA JARDIM IORINO**

Endereço: **RUA JOSE MARIA DO CARMO, 191 - RES. MORADA DAS ACÁCIAS**

Inscrição Cadastral: **4402.004.000**

Area do Terreno (m²): **211,50 m²**

Processo: **31.691/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00 (Hum mil setecentos sessenta e oito reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 756/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1126/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 242/2024

Nome: **LUIS CARLOS RIGO**

Endereço: **RUA ALBERTO LUCATO, 233 - JARDIM RES. SANTA AMALIA**

Inscrição Cadastral: **3517.007.000**

Area do Terreno (m²): **140,00 m²**

Processo: **31.692/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00 (Hum mil setecentos sessenta e oito reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 841/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1127/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1540/2024

Nome: **LAWIHE ADM. EMPREEND. E PARTIC. LTDA.**

Endereço: **RUA PROFESSOR OCTAVIANO JOSE RODRIGUES, 1302 - VILA SANTA LINA**

Inscrição Cadastral: **0695019000**

Área do Terreno (m²): **20.981,70**

Processo: **34543/2024**

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200 (duzentos)** UFESPs, correspondente a **R\$ 7.072,00** (sete mil e setenta e dois reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1128/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1541/2024

Nome: **luis carlos ferreira**

Endereço: **RUA ARTHUR RAMOS, 26 - VILA SÃO ROQUE**

Inscrição Cadastral: **0642004000**

Área do Terreno (m²): **293,75**

Processo: **34544/2024**

Aos dezesesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, primeiro dia de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1129/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1542/2024

Nome: **JONAS MARIA BIANQUINI**

Endereço: **RUA RAFAEL BOMBINI, 171 - JARDIM SÃO ROQUE**

Inscrição Cadastral: **0640031000**

Área do Terreno (m²): **2.395,10**

Processo: **34543/2024**

Aos dezesesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200 (duzentos) UFESPs**, correspondente a **R\$ 7.072,00** (sete mil e setenta e dois reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1130/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 248/2024

Nome: **JOSE MARIA BOTARDO**

Endereço: **RUA EVANGELISTA PAOLILLO, 116 - JARDIM NOVA ITALIA**

Inscrição Cadastral: **0751010000**

Área do Terreno (m²): **250,00**

Processo: **31753/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais)**, referente não cumprimento da **Advertência nº 1106/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, primeiro dia de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1131/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 272/2024

Nome: **MARIETTE HODY HAINAUT ESPOLIO**

Endereço: **RUA SEBASTIÃO TOLEDO, 220 - VILA CASTELAR**

Inscrição Cadastral: **0356019000**

Área do Terreno (m²): **257,70**

Processo: **32357/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais)**, referente não cumprimento da **Advertência nº 907/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, primeiro dia de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1132/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 273/2024

Nome: **HONORIO DE ALMEIDA - ESPOLIO**

Endereço: **RUA TENENTE MODINO, 12 - CIDADE JARDIM**

Inscrição Cadastral: **0139021000**

Área do Terreno (m²): **255,00**

Processo: **32358/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais)**, referente não cumprimento da **Advertência nº 968/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, primeiro dia de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1133/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 282/2024

Nome: **NARCISIO FASCION - ESPOLIO**

Endereço: **RUA DO ROSARIO, 186 - VL. GLORIA**

Inscrição Cadastral: **0327002000**

Área do Terreno (m²): **300,00**

Processo: **32358/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais)**, referente não cumprimento da **Advertência nº 1107/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, primeiro dia de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1134/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 298/2024

Nome: **REGINA SIMÕES SANTORO**

Endereço: **RUA PARAIBA, 469 - VILA CRISTOVAM**

Inscrição Cadastral: **0228022000**

Área do Terreno (m²): **157,60**

Processo: **34010/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais)**, referente não cumprimento da **Advertência nº 1356/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, primeiro dia de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1135/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 291/2024

Nome: **ROSEMARY DE OLIVEIRA**

Endereço: **RUA SEBASTIANA CERCHIARO BORRELLI, 350**

Bairro: **VILA SOLAR**

Inscrição Cadastral: **1331027000**

Área do Terreno (m²): **266,20**

Processo: **33034/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **25 (vinte e cinco) UFESPs**, correspondente a **R\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 749/2024 (FECHAMENTO DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1136/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 292/2024

Nome: **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB**

Endereço: **RUA SEBASTIANA CERCHIARO BORRELLI, 360**

Bairro: **VILA SOLAR**

Inscrição Cadastral: **1331028000**

Área do Terreno (m²): **268,56**

Processo: **33035/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **25 (vinte e cinco) UFESPs**, correspondente a **R\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 750/2024 (FECHAMENTO DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, primeiro dia do mes de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1137/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 295/2024

Nome: **VALDEMIR CESAR DE BARROS**

Endereço: **RUA DOMINGOS DE FELICE, 664 - JD. SANTO ANDRE**

Inscrição Cadastral: **1657018000**

Área do Terreno (m²): **350,00**

Processo: **33567/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **100 (cem) UFESPs**, correspondente a R\$ 3.536,00 (tres mil quinhentos e trinta e seis reais) referente não cumprimento da **Advertência nº 1331/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, primeiro dia de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1138/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 296/2024

Nome: **HOL CLINICA MEDICA OFTALMOLOGICA LTDA ME**

Endereço: **AVENIDA PIRACICABA, 72 - VILA SÃO JOÃO**

Inscrição Cadastral: **0165010000**

Área do Terreno (m²): **335,00**

Processo: **33567/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **100 (cem) UFESPs**, correspondente a R\$ 3.536,00 (tres mil quinhentos e trinta e seis reais) referente não cumprimento da **Advertência nº 1333/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, primeiro dia de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1139/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **JOSE MILITAO - ESPOLIO**

Endereço: **RUA MAESTRO ARTHUR GIAMBELLI, 327 - VILA SANTA JOSEFA**

Inscrição Cadastral: **0500015000**

Área do Terreno (m²): **250,00**

Processo: **29525/2024**

Fica V. Sa. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais)**, referente ao **Auto de Infração 162/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 561/2023 (Limpeza Geral Do Imóvel)**, emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, primeiro dia de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1140/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTANome: **VILMA LOPES**Endereço: **RUA GUARARAPES, 595 - VL. CLAUDIA I**Inscrição Cadastral: **0238007000**Área do Terreno (m²): **277,00**Processo: **29527/2024**

Fica V. Sª. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais)**, referente ao **Auto de Infração 164/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 554/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, primeiro dia de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1141/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTANome: **SEBASTIANA APARECIDA MANOEL - ESPOLIO**Endereço: **RUA ESTUDANTE FLAMINIO ARAUJO DE CASTRO RANGEL, 161 - JD NOVA ITALIA**Inscrição Cadastral: **0749044000**Área do Terreno (m²): **119,50**Processo: **31000/2024**

Fica V. Sª. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais)**, referente ao **Auto de Infração 232/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 919/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, primeiro dia de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

COMUNICADO DE DESATIVAÇÃO/CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO-VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CAROLINA NARDI DUARTE MÁXIMO, Gerente da Divisão de Vigilância Sanitária, Autoridade Sanitária IV, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o Artigo 24 da Portaria Estadual CVS Nº 11/2023, **torna público:**


DESATIVAÇÃO/CANCELAMENTO dos Processos de Licenciamento Sanitário abaixo relacionados.
Inteiro teor e demais deliberações nos respectivos processos.


Ficam os responsáveis legais pelos estabelecimentos, aptos a exercerem as atividades; cumprindo-se as Legislações vigentes sob pena de responder civil e criminalmente pelos atos praticados.


Limeira, 01 de outubro de 2024.


Nº do Processo	Interessado
1.538/11	Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A em Liquidação
7.347/16	Tede Transportes Ltda
8.809/10	Berbert Indústria e Comércio de Alimentos e Bolachas Ltda Epp
11.474/11	Sindicato Trab. Ind. Metal. Mec. Mat. Elet. Eletro. De Limeira e Região
13.396/08	Indústria de Máquinas Chinelatto Ltda
17.589/15	Ativa Locação Ltda
19.782/10	Newton e Mazutti Emp. Participações Ltda
21.620/15	Gramola Fundação Ltda
22.132/18	Savegnago Supermercados Ltda
23.650/10	Galzerano Indústria e Comércio de Carrinhos e Berços Ltda
24.541/16	Citrícola Lucato Comercial Importadora e Exportadora Ltda
30.388/21	Camila Caroline Albino Perico
36.211/13	Enxuto Supermercados Ltda
36.840/18	Face Empreendimentos Hoteleiros Ltda Epp
39.966/11	Nosso Clube
45.257/10	Unigres Ceramica Ltda
47.109/07	Rodoposto Topazio Ltda


A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE MÁXIMO, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138 INCISO II E O ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:


 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 13.701/24	DATA DO PROTOCOLO	12/03/2024
CNPJ/CPF	109.XXX.XXX-01	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	ERNANI MARQUES BORGES		
ENDEREÇO	RUA CARLOS GOMES, Nº 1321, SALA 6.12, CENTRO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-013 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série C nº 108, lavrado contra o interessado em 27/08/2024, conforme inciso XIX do artigo 122, fundamentado no artigo 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 1663. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 13.701/24.</p> <p>Limeira, 01 de outubro de 2024.</p>			


 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 28.017/24	DATA DO PROTOCOLO	06/06/2024
CNPJ/CPF	05.XXX.XXX/0001-20	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	CLÍNICA DIBBERN DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA		
ENDEREÇO	RUA BENEDITO KUHL, Nº 1032, SALA 52, VILA CLAUDIA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-410 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série C nº 104, lavrado contra o interessado em 26/08/2024, conforme inciso XI e XIII do artigo 122, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série D nº 055. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 28.017/24.</p> <p>Limeira, 01 de outubro de 2024.</p>			


 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 28.017/24	DATA DO PROTOCOLO	06/06/2024
CNPJ/CPF	05.XXX.XXX/0001-20	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	CLÍNICA DIBBERN DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA		
ENDEREÇO	RUA BENEDITO KUHIL, Nº 1032, SALA 52, VILA CLAUDIA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-410 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série C nº 105, lavrado contra o interessado em 26/08/2024, conforme inciso XI e XIII do artigo 122, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série D nº 055. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 28.017/24.</p> <p>Limeira, 01 de outubro de 2024.</p>			


 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 28.574/24	DATA DO PROTOCOLO	12/06/2024
CNPJ/CPF	61.XXX.XXX/0024-65	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	ZARAPLAST S.A.		
ENDEREÇO	RUA ORLANDO MODOLO, Nº 693, JARDIM OLGA VERONI		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13487-162 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série C nº 085, lavrado contra o interessado em 30/07/2024, conforme inciso XIX do artigo 122, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série D nº 060. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 28.574/24.</p> <p>Limeira, 01 de outubro de 2024.</p>			

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 28.619/24	DATA DO PROTOCOLO	12/06/2024
CNPJ/CPF	61.XXX.XXX/0024-65	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	ZARAPLAST S.A.		
ENDEREÇO	RUA ORLANDO MODOLO, Nº 693, JARDIM OLGA VERONI		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13487-162 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série C nº 086, lavrado contra o interessado em 30/07/2024, conforme incisos XI e XIII do artigo 122, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série D nº 061. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 28.619/24.</p> <p>Limeira, 01 de outubro de 2024.</p>			

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 28.619/24	DATA DO PROTOCOLO	12/06/2024
CNPJ/CPF	61.XXX.XXX/0024-65	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	ZARAPLAST S.A.		
ENDEREÇO	RUA ORLANDO MODOLO, Nº 693, JARDIM OLGA VERONI		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13487-162 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série C nº 087, lavrado contra o interessado em 30/07/2024, conforme incisos XI e XIII do artigo 122, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série D nº 061. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 28.619/24.</p> <p>Limeira, 01 de outubro de 2024.</p>			

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 10.931/23	DATA DO PROTOCOLO	28/02/2023
CNPJ/CPF	51.XXX.XXX/0001-78	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA SANTA TEREZINHA DE LIMEIRA		
ENDEREÇO	RUA CAPITÃO FLAMÍNIO, Nº 629, VILA JACON		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-140 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:			
- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3820 , lavrado contra o interessado em 10/07/2023, conforme inciso XX do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98, fundamentado nos artigos 127 e 128 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 342,60(trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) equivalente a 10 UFESP's à época, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 1388. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 10.931/23.			
Limeira, 01 de outubro de 2024.			

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 17.449/24	DATA DO PROTOCOLO	03/04/2024
CNPJ/CPF	27.XXX.XXX/0001-62	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	RESIDENCIAL INFINITY CASA DE REPOUSO LTDA		
ENDEREÇO	RUA MARIO DE SOUZA DIAS, Nº 162, JARDIM OURO VERDE		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13482-076 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:			
- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série C nº 052 , lavrado contra o interessado em 24/05/2024, conforme inciso XX do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 353,60(trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), equivalente a 10 UFESP's, conforme Auto de Infração Sanitária Série D nº 006. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 17.449/24.			
Limeira, 01 de outubro de 2024.			

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 60.130/22	DATA DO PROTOCOLO	21/12/2022
CNPJ/CPF	12.XXX.XXX/0260-79	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	ULTRA SOM SERVIÇOS MÉDICOS S.A.		
ENDEREÇO	AVENIDA ANA CAROLINA DE BARROS LEVY, Nº 124, CENTRO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-755 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3767, lavrado contra o interessado em 22/05/2023, conforme inciso XIX do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98, fundamentado nos artigos 127 e 128 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 342,60(trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) equivalente a 10 UFESP's à época, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 1325. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 60.130/22.</p> <p>Limeira, 01 de outubro de 2024.</p>			

EDITAL Nº 734 – 01 DE OUTUBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Comunicado nº 156/2024

Nome do Proprietário: **ANTONIO DE PAULA DIAS ESPOLIO**

Endereço do Imóvel: **RUA NATAL PAULO GULLO, 383**

Bairro: **JARDIM GLÓRIA**

Inscrição Cadastral: **1287031000**

Data de Emissão: **23/08/2024**

Fica V. Sa. Comunicado (a) que a sua solicitação do processo 28095/2024

Solicitação em 1ª instância de impugnação do Auto de infração 151/2024

Fica INDEFERIDO o pedido de impugnação em 1ª Instância, do Auto de infração 151/2024, tendo em vista o não atendimento da notificação 1234/2021 Apresentar projeto de regularização, no prazo estabelecido pelo Artigo 13 da Lei 848/2019

Portanto, fica mantido o Auto de infração 151/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, primeiro de outubro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 735 – 01 DE OUTUBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 350/2024

Nome do Proprietário: **TATIANE DE SOUZA BRASIL**

Endereço do Imóvel: **RUA DAS AMENDOEIRAS, 209**

Bairro: **VALE DAS OLIVEIRAS**

Inscrição Cadastral: **4872020000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 987/2023 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de

04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

Local e Data: Limeira, 23 de julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, primeiro de outubro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 736 – 01 DE OUTUBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 406/2024

Nome do Proprietário: **ILSON JOSE**

Endereço do Imóvel: **RUA ULDA GUILHERMINA SCHINOOR HELDT, 1209**

Bairro: **JARDIM ÁGUAS DA SERRA**

Inscrição Cadastral: **4011003000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 1680/2023 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de

04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

Local e Data: Limeira, 15 de agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, primeiro de outubro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 737 – 01 DE OUTUBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 407/2024

Nome do Proprietário: **ANIBAL PRIETO MEJIA JUNIOR**

Endereço do Imóvel: **RUA JOSE ROQUE, 615 - CASA 09**

Bairro: **JD VILLAGGIO DI VENEZIA/OURO VERDE**

Inscrição Cadastral: **1695033009**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 1689/2023 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de

04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

Local e Data: Limeira, 15 de agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, primeiro de outubro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 738 – 01 DE OUTUBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 412/2024

Nome do Proprietário: **AMARILDO PEREZ FERREIRA RUIZ**

Endereço do Imóvel: **RUA GERALDO BERTONHA, 173**

Bairro: **PARQUE RESIDENCIAL SANTA EULÁLIA**

Inscrição Cadastral: **3308061000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 1829/2023 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de

04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

Local e Data: Limeira, 15 de agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, primeiro de outubro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 739 – 01 DE OUTUBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 413/2024

Nome do Proprietário: **LOURENCAO MADEIRAS E TRANSPORTES EIRELI EPP**

Endereço do Imóvel: **RUA VICENTINA DE LUCA RIGITANO, 210**

Bairro: **JD.RESD. ROSEIRA**

Inscrição Cadastral: **1909003000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 1833/2023 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de

04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

Local e Data: Limeira, 15 de agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, primeiro de outubro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 740 – 01 DE OUTUBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 413/2024

Nome do Proprietário: **LOURENCAO MADEIRAS E TRANSPORTES EIRELI EPP**

Endereço do Imóvel: **RUA VICENTINA DE LUCA RIGITANO, 210**

Bairro: **JD.RESD. ROSEIRA**

Inscrição Cadastral: **1909003000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 1833/2023 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de

04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

Local e Data: Limeira, 15 de agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, primeiro de outubro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 741 – 01 DE OUTUBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 716/2024

Nome do Proprietário: **DIEGO RODRIGUES SCHUINDT**

Endereço do Imóvel: **RUA JOÃO CARDOSO DE MORAES, 77**

Bairro: **JARDIM DOS JEQUITIBÁS**

Inscrição Cadastral: **5152006000**

Data de Emissão: **24/07/2024**

Fica V. Sª. ciente de que esta obra está **EMBARGADA** (paralisada) nesta data, por estar em desacordo com a legislação municipal vigente. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido Auto de Infração e lançado para a inscrição acima o valor equivalente a 100 UFESP's, de acordo com o Código de Obras - Lei 1096/69 e Plano Diretor - Lei Complementar nº 442/2009.

Lei nº 1096/1969 - Código de Obras

"A Prefeitura, por intermédio das repartições competentes, procederá o embargo das construções quando estas estiverem incluídas numa ou mais das hipóteses seguintes:

1. a) quando a construção estiver sendo executada sem a licença da Prefeitura;
2. b) quando a construção estiver sendo executada em desacordo com as plantas aprovadas;
3. c) quando constatar que a construção oferece perigo para a saúde ou segurança do público, ou do próprio pessoal da obra;
4. d) quando o responsável pela obra recusar-se a atender qualquer intimação."

Lei Complementar 442/2009 - Plano Diretor

"**Art.303** Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos proprietários ou executor as seguintes multas:

I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta;

Art.304 O embargo será aplicado nos seguintes casos:

I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem prévia licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei."

Obs.: Processo 21719/2024 Regularização onerosa. Executando obra sem projeto aprovado. Obra deverá ser paralisada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, primeiro de outubro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 742 – 01 DE OUTUBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 734/2024

Nome do Proprietário: **RAPHAEL RENEE MARANGONI**

Endereço do Imóvel: **RUA SÃO BENEDITO, 52**

Bairro: **VILA FASCINA**

Inscrição Cadastral: **0320020000**

Data de Emissão: **26/07/2024**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;
2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.
3. **Processo 3100/2024 Recadastramento Imobiliário indeferido e arquivado.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, primeiro de outubro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 743 – 01 DE OUTUBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 745/2024

Nome do Proprietário: **ANTONIO CARLOS CAMARGO ERBOLATO**

Endereço do Imóvel: **RUA PERÚGIA, 144**

Bairro: **RESIDENCIAL CASALBUONO**

Inscrição Cadastral: **4202010000**

Data de Emissão: **09/08/2024**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;
2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.
3. **Processo 23530/2022 Auto de conclusão, indeferido e arquivado sem aprovação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, primeiro de outubro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 744 – 01 DE OUTUBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 748/2024

Nome do Proprietário: **ADHEMAR MEZAVILA MENDES**

Endereço do Imóvel: **RUA ROGÉRIO AUGUSTO CASTELLO, 988**

Bairro: **JARDIM SANTA ADÉLIA**

Inscrição Cadastral: **4014030000**

Data de Emissão: **09/08/2024**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;
2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.
3. **Processo 57480/2021 Auto de conclusão, indeferido e arquivado sem aprovação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, primeiro de outubro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 745 – 01 DE OUTUBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 758/2024

Nome do Proprietário: **CINTIA CIARROCHI VENDEMIATTI**

Endereço do Imóvel: **RUA ACHILLES GUISELLINI, 444**

Bairro: **VILLAGE LIMEIRA**

Inscrição Cadastral: **4918034000**

Data de Emissão: **16/08/2024**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;
2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.
3. **Processo 54793/2021 - Planta de regularização residencial, indeferido e arquivado.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, primeiro de outubro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 746 – 01 DE OUTUBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 769/2024

Nome do Proprietário: **ALISON DA SILVA ALEXANDRE**

Endereço do Imóvel: **RUA HERMÍNIA ALIBERTI, 282**

Bairro: **VILA GIOTO**

Inscrição Cadastral: **0378013000**

Data de Emissão: **26/08/2024**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;
2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.
3. **Processo 70984/2023 Recadastramento Imobiliário indeferido e arquivado.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, primeiro de outubro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 747 – 01 DE OUTUBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 799/2024

Nome do Proprietário: **ULISSIS BISPO DOS SANTOS**

Endereço do Imóvel: **RUA GENÉSIO MARTINS DE LACERDA, 32**

Bairro: **PARQUE HIPPOLYTO**

Inscrição Cadastral: **2489019000**

Data de Emissão: **28/08/2024**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;
2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.
3. **Processo 70625/2023 Recadastramento imobiliário, Indeferido e arquivado.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, primeiro de outubro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 748 – 01 DE OUTUBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 805/2024

Nome do Proprietário: **ROGERIO HENRIQUE MANTZ**

Endereço do Imóvel: **RUA ANTÔNIO DE CASTRO, 729**

Bairro: **JARDIM NOVA EUROPA**

Inscrição Cadastral: **0721005000**

Data de Emissão: **03/09/2024**

Fica V. Sª. ciente de que esta obra está **EMBARGADA** (paralisada) nesta data, por estar em desacordo com a legislação municipal vigente. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido Auto de Infração e lançado para a inscrição acima o valor equivalente a 100 UFESP's, de acordo com o Código de Obras - Lei 1096/69 e Plano Diretor - Lei Complementar nº 442/2009.

Lei nº 1096/1969 - Código de Obras

"A Prefeitura, por intermédio das repartições competentes, procederá o embargo das construções quando estas estiverem incluídas numa ou mais das hipóteses seguintes:

1. a) quando a construção estiver sendo executada sem a licença da Prefeitura;
2. b) quando a construção estiver sendo executada em desacordo com as plantas aprovadas;
3. c) quando constatar que a construção oferece perigo para a saúde ou segurança do público, ou do próprio pessoal da obra;
4. d) quando o responsável pela obra recusar-se a atender qualquer intimação."

Lei Complementar 442/2009 - Plano Diretor

"**Art.303** Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos proprietários ou executor as seguintes multas:

I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta;

Art.304 O embargo será aplicado nos seguintes casos:

I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem prévia licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei."

Obs. Processo 37815/2022 Planta de construção comercial divergente com projeto apresentado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, primeiro de outubro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 749 – 01 DE OUTUBRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 808/2024

Nome do Proprietário: **ADRIANO SILVESTRE**

Endereço do Imóvel: **RUA RENATO PIMENTA REIS, 107**

Bairro: **JARDIM RESIDENCIAL SANTA AMÁLIA**

Inscrição Cadastral: **3523032000**

Data de Emissão: **05/09/2024**

Fica V. Sª. ciente de que esta obra está **EMBARGADA** (paralisada) nesta data, por estar em desacordo com a legislação municipal vigente. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido Auto de Infração e lançado para a inscrição acima o valor equivalente a 100 UFESP's, de acordo com o Código de Obras - Lei 1096/69 e Plano Diretor - Lei Complementar nº 442/2009.

Lei nº 1096/1969 - Código de Obras

"A Prefeitura, por intermédio das repartições competentes, procederá o embargo das construções quando estas estiverem incluídas numa ou mais das hipóteses seguintes:

1. a) quando a construção estiver sendo executada sem a licença da Prefeitura;
2. b) quando a construção estiver sendo executada em desacordo com as plantas aprovadas;
3. c) quando constatar que a construção oferece perigo para a saúde ou segurança do público, ou do próprio pessoal da obra;
4. d) quando o responsável pela obra recusar-se a atender qualquer intimação."

Lei Complementar 442/2009 - Plano Diretor

"**Art.303** Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos proprietários ou executor as seguintes multas:

I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou,

ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta;

Art.304 O embargo será aplicado nos seguintes casos:

I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem prévia licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei."

Obs.: Processo 23085/2024 Regularização onerosa em análise. Obra deverá permanecer paralisada até a aprovação do projeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, primeiro de outubro de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento



**C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Limeira.**

Limeira, 27 de setembro de 2024.

DD. Conselheiros (as) do CMDCA de Limeira.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA vem respeitosamente à ilustre presença de V. S^ª., convocá-los (as) para a 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no dia 03/10/2024 (quinta-feira), às 9h, no Auditório da Casa dos Conselhos (NAC Núcleo de Atendimento ao Cidadão) Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 Jd. Adelia Cavicchia Grotta, conforme pauta:

- Abertura;
- Aprovação da Ata anterior
- Leitura das correspondências recebidas e expedidas;
- Devolutivas das Comissões de Trabalho;
- Palavra Livre;
- Encerramento.

Thaís Heleno Lopes
Presidente do CMDCA

Gabriella Cristina de Oliveira
1ª Vice Presidente

PORTARIA Nº 217, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 1932, de 18 de setembro de 2024, do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

RESOLVE:

A) Constituir uma **Comissão de Sindicância**, para apurar os fatos narrados no processo administrativo protocolado sob o nº 1932/2024 – CEPROSOM, verificando se houve possível infringência ao Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira, decidindo ao final, quais as medidas a serem tomadas por esta Administração e que será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Sra. MARINA ELISABETE DE ALENCAR

Membros: Sra. SIRLENE LIMA DE OLIVEIRA ARAUJO

Sra. FERNANDA APARECIDA MENDES

B) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

C) A presente comissão, preferencialmente, deverá ser instalada em uma das salas nas dependências da Sede do CEPROSOM, com acompanhamento Técnico Jurídico, quanto ao procedimento administrativo.

D) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

E) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente Interino do Centro de Promoção Social Municipal, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA Nº 218, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, de Limeira, Estado de São Paulo.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de regulamentação dos Artigos 8º, 9º e 10º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 95, de 17 de Abril de 2023.

CONSIDERANDO o período de férias do Agente de Contratação titular.

-

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada, no período de 30 de setembro até o dia 30 de outubro do corrente ano, como Agente de Contratação substituta, a Sra. Rhaísa Sofia Cetin Bucci – Matrícula 9230.

Art. 2º. Permanecem vigentes todos os termos da Portaria nº 53, de 30 de maio de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 30/09/2024.

REGISTRA-SE e Cumpra-se.

Limeira, 30 de Setembro de 2024.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente do CEPROSOM

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, no trigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A**EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

C.N.P.J./M.F. Nº 45.144.516/0001-48

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto “A” , Centro, Limeira /SP

CEP: 13480-074 – Fone: (19) 3404 -9724

Edital de Convocação para a Assembleia Geral Extraordinária

Em atendimento ao que dispõe o artigo 124 da Lei Federal nº 6.404/76 e suas modificações Lei 11.638/2007, **ficam os senhores Acionistas da “EMDEL – Em Liquidação” CONVOCADOS para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 10 de outubro de 2024, às 9:30 horas, na sede da sociedade**, localizada à Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, Conjunto “A”, centro , Limeira S/P, com a seguinte ordem do dia: 1 – Apreciação e deliberação sobre o Relatório do Liquidante; 2 – Apreciação e deliberação sobre as demonstrações contábeis relativas ao 1º semestre de 2024; 3 –Outros Assuntos de Interesse da Sociedade.

Limeira, 18 de setembro de 2024.

Dionísio Franco Simoni – Liquidante.



CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 58/2024
AUDIÊNCIA PÚBLICA
15 DE OUTUBRO DE 2024
18H30MIN

A **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, consoante estabelece o artigo 283 e seguintes da Resolução nº 815/22 – Regimento Interno, convoca a população Limeirense e os senhores vereadores para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que se realizará dia **15 de outubro** do corrente ano, às **18h30min**, nas dependências desta Egrégia Casa de Leis, à Rua Pedro Zaccaria, nº70, Jardim Nova Itália, município de Limeira, onde a COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO, discutirá sobre o tema: "**PATRIMÔNIO CULTURAL EDIFICADO**".

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro.



EVERTON OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal
(Assinado digitalmente)

PALÁCIO TATUIBI: Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484.350 | Limeira-SP | 19 3404.7500 | 19 3404.7502
www.limeira.sp.leg.br | contato@limeira.sp.leg.br | facebook: camaralimeira | twitter: camaradelimeira | youtube: camaradelimeira